

Anúncio n.º 5630-CU/2007

A Dr.ª Laura Alexandra de Simas, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 312/06.0TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Vivaldo Filipe Andrade Ferreira, filho de Diamantino Augusto Ferreira e de Zita Maria Andrade Ferreira, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Dezembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10897551, com domicílio na Travessa de S. Brás, 70, 1.º, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Junho de 2003, por despacho de 4 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Laura Alexandre de Simas*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Anúncio n.º 5630-CV/2007

A Dr.ª Laura Alexandra de Simas, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1221/06.8TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Augusto Magalhães Teixeira, filho de Fernando Augusto Teixeira e de Rosalina Magalhães Borges, natural de Ribeira de Pena Salvador, Ribeira de Pena, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Março de 1969, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10608610, com domicílio na Rua de São João, 18, 1.º, S. Nicolau, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por referência aos artigos 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 1 e 123.º, n.º 1, do Código da Estrada., praticado em 22 de Novembro de 2002, por despacho de 12 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Laura Alexandre de Simas*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Anúncio n.º 5630-CX/2007

A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1496/05.0TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Miguel Dias da Silva, filho de Jorge Manuel Caldas da Silva e de Deolinda Dias Tinoco, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Junho de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10572871, com domicílio na Rua dos Tornados, 16, 1.º esquerdo, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 2005, por despacho de 28 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter apresentado.

2 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 5630-CZ/2007

A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 915/03.4TABRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria do Sameiro Veiga Dias Coelho Gomes, filha de José Joaquim Ferreira Dias Coelho e de Emília Ribeiro Gomes Veiga, natural de Vila Franca de Xira, Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Maio de 1962, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8583401, com domicílio na Rua da Baronesa, 5, B, S. Pedro de Merelim, 4700 Braga, por se encontrar acusada da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocado sob poder público, praticado em 21 de Junho de 2002, por despacho de 29 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com ces-

sação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Anúncio n.º 5630-DA/2007

A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1082/97.6TBRRG, (ex. 638/97) pendente neste Tribunal contra o arguido António Alberto da Silva Eduardo, filho de Ernesto Eduardo e de Eva Leite da Silva, natural da Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Janeiro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1786472, com domicílio na Rua do Segeiro, 15, 7000-672 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nas disposições conjugadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, 313.º, n.º 1 e 314.º, alínea c), do Código Penal de 1982 (lei vigente à data dos factos) ou, se em concreto for mais favorável, punida nos termos dos artigos 217.º e 218.º, alínea c), do Código Penal vigente, praticado em 14 de Dezembro de 1994, por despacho de 2 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

5 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 5630-DB/2007**

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2182/06.9TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Peixoto da Cunha, natural de Braga, Dume, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Setembro de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 8091441, divorciado, com domicílio na Rua do Monte, 25, Dume, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave qualificada, previsto e punido pelos artigos 144.º e 146.º do Código Penal, praticado em 3 de Outubro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

Anúncio n.º 5630-DC/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo abreviado n.º 826/02.0GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Julian Torres Nuñez, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 7 de Janeiro de 1962, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 242776370, com domicílio na Rua Cordieiro, 29, 3.º-G, Ribeira, Coruña, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 23 de Dezembro de 2002 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 23 de Dezembro de 2002, por despacho de 12 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela C. Matos Silva*.